LEI Nº 2.613/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$43.345,50 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco mil reais e cinquenta centavos), para a construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética, conforme Convênio do Estado nº. 602/2024/PGE-SEOSP, a fim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	**27**	**812**	**0047**	**1**	**543**	**4.4.90.51.00.00**	**75000000**	**R$**
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Projeto	Construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética conf. Convênio nº. 602/2024/PGE-SEOSP	Obras e instalações	Recurso não vinculados de impostos – contrapartida-exercícios anteriores	43.345,50
							Total	43.345,50

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2024.12.11 11:56:56 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Dados: 2024.12.11 14:49:25 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209